



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 234/2006

de 09 de maio de 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá Outras providências”.

O Prefeito Municipal de ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), no Orçamento Programa do Alcinópolis – MS em vigor, conforme discriminado.

40.000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
40.101 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

27.812.0024-2.048 – Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Municipal e Áreas de Lazer

4.4.90.51.001 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.002 – Obras e Instalações	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2006


ILDOMAR CANEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal